



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Gabinete do Vereador Gilberto Pereira



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PLC Nº 541/2022
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

GILBERTO PEREIRA, BETO (PL), vereador do município de Imbituba com assento nesta Casa Legislativa, vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, da Proposição Supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	
11º	único					


***Teor da Emenda/Sub-Emenda***

Inclui o Parágrafo Único no Art 11º ficando com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** É proibido a instalação de acampamentos, tendas e barracas no calçadão, orla das lagoas e praias e qualquer logradouro público, salvo se autorizados pela Prefeitura

***Justificativa***

Essa demanda vem de uma reivindicação da Polícia Militar de Imbituba que precisa de amparo legal para atuar em determinadas situações. Encaminho o pleito da PM em anexo.

  
GILBERTO PEREIRA - BETO  
Vereador de Imbituba